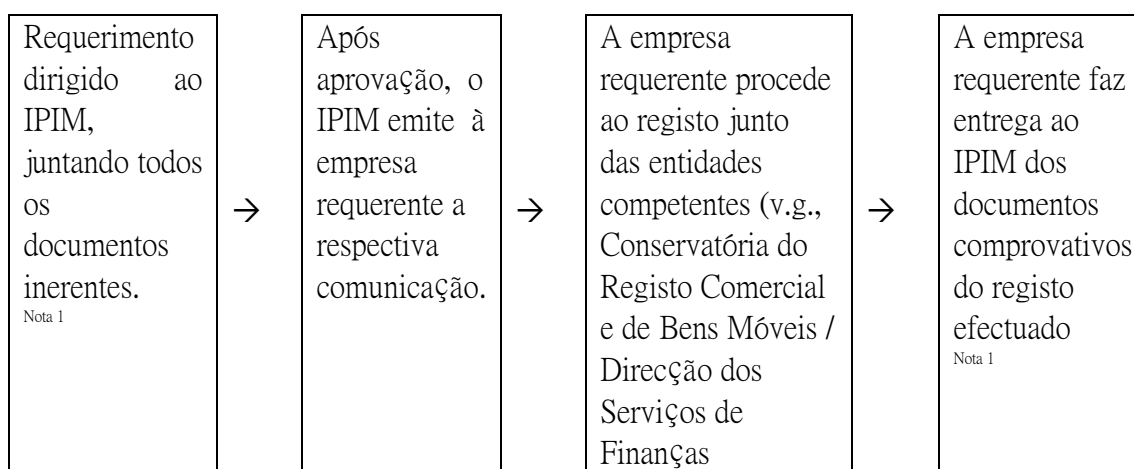


ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DAS INSTITUIÇÕES “OFFSHORE” DE MACAU

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO PEDIDO E TRATAMENTO DE FORMALIDADES

CAPITAL SOCIAL E CAPITAL REGISTADO DA INSTITUIÇÃO “OFFSHORE” COM SEDE NO EXTERIOR

As empresas com licença para operar como instituição de serviços “offshore” que pretendam alterar o seu capital registado, devem previamente requerer junto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), cumprindo as seguintes formalidades:



DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS AO IPIM:

1. Requerimento dirigido ao Presidente do IPIM, subscrito pela administração da empresa requerente (original);
2. Acta da reunião dos sócios da instituição “offshore” de Macau (fotocópia autenticada com assinaturas reconhecidas notarialmente (Exemplar). Acta da reunião dos sócios da instituição devem cumprir o disposto no Título III " Da escrituração mercantil " do Livro I e Secção VI " Livros e contas das sociedades " do Título 1 do Livro II do Código Comercial.

Após a recepção da aprovação pelo IPIM, a instituição “offshore” deverá tratar das respectivas formalidades respeitantes ao respectivo registo, e fazer entrega ao IPIM dos seguintes documentos, após a conclusão do registo:

3. Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis sobre o registo da alteração do capital social da instituição “offshore” (cópia);

4. Declaração de Início de Actividade /Alterações (Mod. M/1), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

INSTITUIÇÕES “OFFSHORE” DE MACAU COM SEDE FORA DA RAEM

As instituições com licença para operar em Macau, no caso de alteração do capital social da respectiva sede, deverão informar o IPIM, cumprindo as seguintes formalidades:

DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS AO IPIM:

1. Comunicação subscrita pela administração da instituição “offshore” , dirigida ao Presidente do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) (original);
2. Estatutos da sociedade, após a alteração do capital social da sede (cópia);
3. Certidão de registo da alteração do capital social da sede (cópia);
4. Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis de Macau sobre a alteração do capital social da instituição “offshore” (cópia);
5. Declaração de Início de Actividade/Alterações (Mod. M/1), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças de Macau (cópia).

Nota 1: O IPIM confirma a recepção respeitante às alterações efectuadas, somente após a entrega de todos os documentos inerentes e se os mesmos se encontrarem em ordem.

XXX 澳門離岸商業服務有限公司
XXX Commercial Offshore de Macau Limitada

ACTA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Data: _____ de 2010
Hora: _____ Horas
Local: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“__”, em Macau
Endereço da sociedade: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“__”, em Macau
Capital social: MOP _____

SÓCIOS PRESENTES:

XXX Trading Limited, ora representada pelo Sr./Sra., com carta mandadeira arquivada na Sociedade (no caso do sócio ser pessoa colectiva).

QUÓRUM:

A reunião foi convocada nos termos estatutários e legais, estando representada a totalidade do capital social.

PRESIDENTE DA REUNIÃO: Sr. /Sra. _____

SECRETÁRIO DA REUNIÃO: Sr./Sra. _____

ORDEM DE TRABALHOS: Data de fecho do exercício

DELIBERAÇÕES:

- Com vista a satisfazer o desenvolvimento dos negócios, foi deliberado por unanimidade alterar o capital social da Sociedade, de MOP _____ para MOP _____.
- Foi deliberado alterar o Art. ____ dos Estatutos, nos seguintes termos:

Art. ____.^o

.....

O presente assunto será submetido à entidade de supervisão, Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) para aprovação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, tendo lavrada a presente acta.

O Presidente da Reunião,

O Secretário da Reunião,

Sr./Sra. _____

Sr./Sra. _____